

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E PROCESSO I

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

ROGERIO MOLLICA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito tributário, financeiro e processo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Livio Augusto de Carvalho Santos; Rogério Mollica. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-109-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito tributário. 3. Financeiro. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2, 2025. Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E PROCESSO I

Apresentação

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Direito Administrativo, Gestão Pública, Direito Tributário, Financeiro e Processo”, no VIII Encontro Virtual do CONPEDI, reafirmam o compromisso da comunidade acadêmica com a produção científica de qualidade, pautada pela atualidade dos temas e pela busca por soluções jurídicas alinhadas aos desafios contemporâneos. À semelhança das edições anteriores, as apresentações contribuíram para o fortalecimento do debate qualificado.

Foram abordadas questões como a moralidade administrativa, os impactos da corrupção municipal, os supersalários no serviço público, a governança digital e os efeitos da reforma tributária, sempre com recorte técnico e inovador. Ressalta-se ainda a pluralidade de abordagens e a diversidade institucional e regional dos(as) participantes, oriundos de instituições públicas e privadas de todo o país.

Esses trabalhos foram objeto de ricas discussões, receberam sugestões relevantes para o aprofundamento das análises e demonstraram, em comum, a preocupação com a efetividade do Direito como instrumento de transformação social. A diversidade temática, a qualidade teórica reitera a importância deste Grupo de Trabalho como espaço de construção do conhecimento jurídico.

Como coordenadores da presente sala virtual, temos a satisfação de apresentar esta síntese, certos de que os trabalhos aqui reunidos representam valiosa contribuição à pesquisa jurídica nacional e à missão institucional do CONPEDI de incentivar a excelência acadêmica e o diálogo entre saberes.

Prof. Dr. Rogério Mollica

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos

O USO DE TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS E SISTEMAS DIGITAIS NO CAMPO DO DIREITO TRIBUTÁRIO

Nivaldo Dos Santos¹
Pedro Henrique Vieira De Andrade

Resumo

INTRODUÇÃO: O Direito Tributário é o campo do direito que abrange a área das tributações que lida com a questão financeira da civilização, algo presente desde os primórdios dos impérios antigos, uma vez que, nesse período, foi criada a noção de “moeda de troca”. É o Direito Tributário que, atualmente, cuida da relação financeira entre o indivíduo e as normativas monetárias do Estado. Porém, foi no século XXI que mais se desenvolveu as tecnologias contemporâneas e os sistemas digitais, portanto, considera-se que com o campo do Direito Tributário, não seria diferente. Assim, em função da necessidade de novas normas, normativas e novos meios de produção e venda de produtos legais, com emergentes lacunas em sua regularização e tributação, o Direito Tributário se beneficia das novas ferramentas criadas para este, e, com isso, cumprir o papel de regulamentar e traduzir a relação Estado-cidadão, no meio já existente e no meio digital. Entre novas modalidades de produtos do meio digital, como as expressões artísticas denominadas Non-Fungible Tokens (NFTs), criptomoedas, como o Bitcoin e modalidades de venda em plataformas on-line como nos sites da “Shopee” e da “Shein”, todas precisam ser regularizadas devido sua crescente fama, que têm adquirido cada vez mais interessados, e, nisso, visando evitar fraudes, desvios de dinheiro, propina, entre outros crimes fiscais. Assim, o Direito Tributário utiliza de certas novas tecnologias também originadas nesse meio como o ChatGPT, para, assim, regular, essa área digital. Dessa forma, essa pesquisa possui como tema o estudo das tecnologias contemporâneas e os sistemas digitais, por parte do Direito Tributário, em suas novas aplicações originadas.

PROBLEMA DE PESQUISA: Qual a perspectiva normativa mais adequada para viabilizar a regulamentação tributária desse meio digital contemporâneo?

OBJETIVO: O objetivo geral desse estudo foi evidenciar a importância do Direito Tributário como ferramenta reguladora das novas formas de transações monetárias e/ou de bens, que gerem impostos e sejam organizadas na norma legal da Constituição, que se desdobrou nos seguintes objetivos específicos: compreender e constatar como o Direito Tributário lida em relação a essas novas formas de transações, quais são elas, como surgiram, e que ferramentas

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

contemporâneas esse direito utiliza para fazer a regulamentação de todo esse meio.

MÉTODO: Trata-se de uma pesquisa do tipo bibliográfica, de natureza documental, que procurou desenvolver um amplo mapeamento das publicações científicas, para conhecer as concepções, dimensões, mecanismos e parâmetros de avaliação do campo de estudo em referência, com vistas, também, a uma pesquisa de campo, além de levantar e analisar documentos legislativos sobre o uso de tecnologias contemporâneas e sistemas digitais no campo do Direito Tributário.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conclui-se que a missão inicialmente apresentada neste trabalho, que era da adaptação do Direito Tributário com o uso dessas novas tecnologias contemporâneas e sistemas digitais emergentes, se transmite com um bem-sucedido avanço. Pois, atualmente, esse meio digital, o qual o Direito Tributário se apresentava muito pouco desenvolvido, ganha sua devida importância e padronização, gerando, assim, segurança jurídica para o campo tributário nacional e para o Direito brasileiro.

Palavras-chave: Direito Tributário, Sistemas Digitais, Tecnologias Contemporâneas

Referências

ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário. 15ª ed. Salvador. Ed. JusPodivm. 2021.

BARBOSA, Guilherme Augusto Quenehenn Berbert et al. Criptomoedas: uma análise sobre a evolução da moeda e sua tributação no Brasil. Revista das Faculdades Santa Cruz, v. 13, n. 1, p. 1-50, 2022. Disponível em: <https://unisantacruz.edu.br/revistas/index.php/revusc/article/view/11>. Acesso em: 11 ago. 2024.

CAMPOS, Paula Consalter; CUNHA, Carlos Renato. A complexidade da tributação dos negócios jurídicos realizados em ambiente virtual no sistema tributário brasileiro. Revista Tributária e de Finanças Públicas, v. 152, n. 30, p. 251-274, 2023.

<https://rtrib.abdt.org.br/index.php/rftp/article/view/559>. Acesso em: 29 mar. 2024.

COLUCCI, Fernando; REBOUÇAS, Pedro Nogueira. Como tributar os NTFs. Inteligência Jurídica, 6 de junho de 2022. Disponível em: <https://www.machadomeyer.com.br/pt/inteligencia-juridica/publicacoes-ij/tributario-ij/como-tributar-os-nfts>. Acesso em: 13 ago. 2024.

É POSSÍVEL COBRAR IOF... Portal do Bitcoin, 3 de outubro de 2020. Disponível em: <https://portaldobitcoin.uol.com.br/e-possivel-cobrar-iof-sobre-a-compra-de-bitcoin-e-outras-criptomoedas/>. Acesso em: 23 de ago. 2024.

MCNAUGHTON, Charles William; JESUS, Diógenes Teófilo de; SUKAR, Rayane Dorneles. Cibernética jurídica: entre o direito tributário e a contabilidade. *Revista de direito tributário contemporâneo*, v. 5, n. 26, p. 13-35, 2020. Disponível em: <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/7037>. Acesso em: 8 nov. 2023.

MORAIS, Manuela Saker; Santos, Lívio Augusto de Carvalho; VITA, Jonathan Barros. A incidência de impostos sobre o consumo nas transações envolvendo NFTs. *Direito UNIFACS–Debate Virtual*, n. 274, p. 1-20, 2023. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/8169>. Acesso em: 15 jun. 2024.

OLIVEIRA, Murilo Ribeiro Félix de. As criptomoedas e sua situação jurídica no Brasil sob a ótica do direito tributário. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade São Judas, 2022. 41 fls. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/28637>. Acesso em: 8 nov. 2023.

RECEITA FEDERAL IMPLEMENTA... Ministério da Fazenda, 1 de julho de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/julho/receita-federal-implementa-novas-regras-para-as-importacoes-por-e-commerce>. Acesso em: 24 ago. 2024.